

AUTORIZAÇÃO

1. Número
143/2026

2. Processo Administrativo
038755/2026-26

3. Nome do interessado

Barreiros Empreendimentos Ltda

4. CPF/CNPJ

53.069.585/0001-62

5. Nome da propriedade

O MESMO

6. Área total da propriedade (ha)

7. Localização da propriedade

Rua Mariz e Barros, 24

8. CEP

11075-560

9. Área



Continental



Insular

10. Bairro

Vila Belmiro

11. Finalidade do pedido

Manejo arbóreo

12. Zoneamento

P-ZNO

13. Justificativa

Implantação de nova edificação com ocupação integral do lote, inviabilizando a permanência da vegetação existente.

14. Classificação da área protegida por legislação específica

15. Nome da área protegida por legislação específica

16. Documentos relacionados

Tipo

ART

Número

2620262410967

Data de emissão

27/07/2026

Domingos Ricardo de Oliveira Barbosa

Engenheiro Florestal

18. Autorização para manejo de árvore isolada

Discriminação

Nome da espécie

Nº de árvores

Nº de árvores/ha

Volume lenhoso
(m³)

Supressão

Areca / Dracena

5+1

Total em unidades

6

19. Autorização para execução de plano de manejo florestal

Discriminação

Tipo de vegetação

Estágio
Sucessional

Espécie
manejada

Nº indivíduos
manejados/ha

Área autorizada
(ha)

Total em (ha)

Data de expedição

17/07/2026

O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E
CONTROLE AMBIENTAL

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES

Data de Validade

06 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número

143/2026

2. Processo Administrativo

038755/2026-26

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/2006; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 60 (sessenta) mudas de árvores nativas da mata atlântica no programa pé de árvore - Santos Sustentável.

Data de expedição

17/07/2026

O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade

06 MESES